



Governo do Estado de Mato Grosso

01º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência à Cooperação Nº

1 - Cooperante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT	2 - CNPJ: 03.829.702/0001-70
---	---------------------------------

3 - Endereço: Av. Paiaguás n.º 1000 - Centro Político Administrativo - CPA

4 - Representante Legal: GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS	5 - CPF: 129. [REDACTED]
--	-----------------------------

6 - Cargo/Função: PRESIDENTE

7 - Cooperada: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO	8 - CNPJ: 15.943.434/0001-00
---	---------------------------------

9 - Endereço: RUA ANTONIO JOÃO, 156 - CENTRO

10 - Representante Legal: RONIVON PARREIRA DAS NEVES	11 - CPF: 931. [REDACTED]
---	------------------------------

12 - Cargo/Função: PREFEITO

13 - Data do Pedido do Cooperante: 06/07/2020	14 - Data da Aprovação pelo Cooperante: //
--	---

15 - Objeto deste Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Nº 004/2015 tem por objeto prorrogar a vigência por 60 (sessenta) meses, conforme prevê a Cláusula Décima - Da vigência e da Prorrogação, com fulcro no Art. 57, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.

16 - Justificativa: No intuito de atender aos usuários com serviços de qualidade, resguardando o direito do cidadão de Ribeirãozinho a contar com serviços do Detran mais próximo de sua localidade, evitando os desgastes de deslocamento para legalizar seu veículo e neste sentido, evitarmos a evasão de impostos do estado de Mato Grosso, devido a proximidade com o estado vizinho de Goiás, destacamos ainda que a Ciretran mais próxima está a 55 KM, localizado no município de Torixoréu.

A(O) , atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Cuiabá, 29 de junho de 2020

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
PRESIDENTE